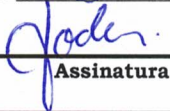


PORTARIA Nº 253 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado em	28 / 11 / 25
Edição	Ano IX. nº 096
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II e III e Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD- 020124/000377/2025 de 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 24 de outubro de 2025, pensão a beneficiária do ex-servidor Carlos Alberto Alves, matrícula nº 5095, aposentado no cargo de Motorista, nível 4-F do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- ÂNGELA FÁTIMA ALVES, Cônjuge, nascida em 08/01/1960, Pensão Vitalícia.....	100%
--	------

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.672,69
Anuênio (22,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	376,36
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	200,72
Total dos Proventos de Aposentadoria.....		2.249,77
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		2.249,77

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.249,77 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI